

CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Coronel Ulysses

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2023

Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conferir porte de arma de fogo aos profissionais que trabalham como vigilantes de empresas de segurança privada e de transporte de valores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os artigos 19, 21 e 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - É assegurado ao vigilante:

...

II - porte de arma;

...

Art. 21 – O porte de arma do vigilante será concedido no calibre de uso permitido, respeitado o calibre em que foi dotado



em seu curso de formação, e em suas extensões de segurança privada.

Art. 22 - Será permitido ao vigilante, quando em serviço, utilizar cassetete de madeira ou de borracha.”(NR)

Art. 3º Os artigos 6º e 7º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

...

XII – o vigilante patrimonial, o vigilante de transporte de valores, o vigilante de escolta armada e o vigilante de segurança pessoal privada, enquanto estiverem vinculadas as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

...

§ 4º O porte previsto no inciso XII do Art. 7º é de caráter pessoal e sua vigência esta limitada ao período em que o interessado constar da lista de empregados de empresas de segurança privada ou de transporte de valores, bem como se submeter aos seguintes pressupostos:

I – Adquirir arma de fogo, nos termos do Art. 4º, desta Lei;

II – Cumprir as exigências previstas no artigo 10, desta lei;

III – Apresentar declaração emitida por empresa de segurança privada ou de transporte de valores, que demonstre estar exercendo atividade laboral de vigilante patrimonial, de vigilante de transporte de valores, de vigilante de escolta armada e de vigilante de segurança pessoal privada. (NR)



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da insegurança e da criminalidade no país, a presença de vigilantes armados para manter a segurança de instalações públicas e privadas, realizar transportes de valores e a proteção de pessoas, tornou-se mais presente na sociedade. Aliás, segundo pesquisa realizada pelo IPEA o mercado de segurança privada no país cresceu mais de 74% na última década e atualmente emprega mais de 1,5 milhão de pessoas.

Outrossim, com o aumento da violência e da criminalidade, exige-se do profissional que atua em atividades de segurança privada, ações de enfrentamento e prevenção do crime, a fim de promover a defesa de pessoas e patrimônio sob proteção e vigilância. Importante consignar, que essa perspectiva em muitas oportunidades conduz o vigilante ao enfrentamento armado a criminosos.

Nesse contexto, a atividade de vigilante em suas diversas derivações expõe o profissional às mazelas da violência promovida por criminosos, em condições similares as vivenciadas por profissionais que atuam no sistema de segurança pública e, conseqüentemente, aumentam os riscos à incolumidade física e a vida desses profissionais.

Frise-se, que a habilitação para o exercício da profissão de vigilante é condicionada a análise da vida pregressa, avaliação psicológica e treinamento técnico-profissional, destinado a condicionar o vigilante ao



porte de armas de fogo responsável, ou seja, estrito a observância às normas e em respeito à vida, com foco no uso progressivo e adequado da força quando realmente necessária. Registre-se, que na formação profissional do vigilante é exigido que o curso básico contemple no mínimo de 200 horas/aula, bem assim, impõe-se mais 50 horas/aula de extensão para os profissionais que exerçam atividades de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal privada. As aulas são ministradas por instrutores credenciados pelo Departamento da Polícia Federal.

Ademais, a legislação em vigor exige que o vigilante realize atualização de conhecimentos em periodicidade de dois anos, com a finalidade de manter o nível de adestramento técnico-profissional e garantir que esteja apto a recorrer aos recursos adequados para o exercício da profissão, inclusive o uso da arma de fogo quando for adequado.

Assim, ante ao exposto, o presente projeto objetiva possibilitar o porte a arma de fogo de propriedade particular, em calibre permitido, para todos os integrantes da segurança privada devidamente credenciados na Polícia Federal, que estejam aptos a portar arma de fogo e que estejam em atividade em alguma empresa de segurança privada ou transporte de valores.

Vale ressaltar, que a legislação em vigor permite que o referido profissional porte de arma de fogo pertencente à empresa de segurança privada ou de transporte de valores durante o turno de serviço, Entretanto, o presente projeto tem por escopo permitir que este profissional ao adquirir arma particular, tenha o direito ao porte desde que esteja trabalhando em empresas de segurança privada e de transporte de valores, ou seja, a partir desta lei, o vigilante passará a ter o porte de arma de fogo



em calibre permitido e em tempo integral, e com arma de fogo de propriedade particular.

Por essas razões, apresento o presente projeto de lei objetivando conferir direito de porte armas de fogo ao Vigilante.

Sala das Sessões, Brasília/DF em ... de de 2023.

Deputado CORONEL ULYSSES
UNIÃO BRASIL – AC

